

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0010-90, com sede na Av. Augusto de Carvalho, 1133 – Bairro Praia de Belas – CEP: 90010-390 – Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL, Sr. Guido Antonio Hubner e como DONATÁRIA, a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, inscrita no CNPJ/MF 04.898.488/0010-68, com sede na Rua Felipe Neves, 413 – Bairro Canto – CEP: 88070-760 – Florianópolis/SC, representado neste ato, pela Coordenadora Regional de Apoio Logístico de SC - COLOG/SC, Sra, Fabiana Carvalho da Silva, conforme processo de nº SERPRO-PDO-2023/00010, com fundamento no art. 29, inc. XVI, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 60 (sessenta) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como INSERVÍVEIS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a sua propriedade, sem condições ou embargos.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito aparente ou oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá à DONATÁRIA providenciar sob suas expensas a retirada e o transporte de todos os bens assim como se responsabilizar por eventuais tributos relacionados à doação.

### CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados ou a terceiros, causado durante a retirada, transporte ou o manuseio dos bens citados.

## CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília –DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023

PELO DOADOR: GUIDO ANTONIO HUBNER  
Gerente Regional de Serviços - SUPGL

PELA DONATÁRIA: FABIANA CARVALHO DA SILVA  
Coordenadora Regional de Apoio Logístico de SC - COLOG/SC

Testemunhas:

Nome: Sergio Moacir Marques de Souza

Nome: Daniel Pereira Coelho

## ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Item	Patrimônio	Descrição
1	1459177	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
2	1459085	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
3	1459209	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
4	1459226	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
5	1468298	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
6	1525378	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
7	1525417	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
8	1525462	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
9	1525487	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
10	1543062	MONITOR DE VIDEO
11	1543073	MONITOR DE VIDEO
12	1543170	MONITOR DE VIDEO
13	1543176	MONITOR DE VIDEO
14	1543179	MONITOR DE VIDEO
15	1543183	MONITOR DE VIDEO
16	1543810	MONITOR DE VIDEO
17	1543813	MONITOR DE VIDEO
18	1563042	MONITOR DE VIDEO
19	1563044	MONITOR DE VIDEO
20	1563046	MONITOR DE VIDEO
21	1563052	MONITOR DE VIDEO
22	1563073	MONITOR DE VIDEO
23	1563088	MONITOR DE VIDEO
24	1563094	MONITOR DE VIDEO
25	1563103	MONITOR DE VIDEO
26	1563104	MONITOR DE VIDEO
27	1563105	MONITOR DE VIDEO
28	1563119	MONITOR DE VIDEO
29	1563128	MONITOR DE VIDEO
30	1563129	MONITOR DE VIDEO
31	1565598	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
32	1565602	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
33	1565632	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
34	1565634	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
35	1565635	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
36	1565636	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
37	1565639	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
38	1565653	MICROCOMPUTADOR DESKTOP

39	<b>1565655</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
40	<b>1565683</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
41	<b>1565686</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
42	<b>1565693</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
43	<b>1565694</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
44	<b>1565695</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
45	<b>1565701</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
46	<b>1565702</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
47	<b>1565750</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
48	<b>1565760</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
49	<b>1565791</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
50	<b>1565792</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
51	<b>1565796</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
52	<b>1565802</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
53	<b>1565803</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
54	<b>1565814</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
55	<b>1565849</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
56	<b>1565850</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
57	<b>1565856</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
58	<b>1565858</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
59	<b>1565891</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
60	<b>1565901</b>	MICROCOMPUTADOR DESKTOP